



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3103  
consuni.cppgtec@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## RESOLUÇÃO Nº 12/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019

Altera a Resolução nº 2/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2018, que aprovou o Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.001767/2019-73 e o Parecer nº 9/PPGEC/CONSUNI/UFFS/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o art. 7º do Anexo I da Resolução nº 2/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º** O Colegiado do PPGCTA terá a seguinte composição:

*I - Coordenador do curso, que exercerá também a função de Presidente do Colegiado durante as reuniões;*

*II - Coordenador Adjunto, que substituirá o Coordenador em suas ausências, na presidência do Colegiado;*

*III - todos os docentes credenciados como permanentes;*

*IV - 1 (um) representante discente titular e seu respectivo suplente, eleitos por seus pares, para mandato de um ano, permitida uma única recondução;*

*V - 1 (um) representante técnico-administrativo em educação (TAE) titular e seu respectivo suplente, escolhidos entre seus pares para um mandato de dois anos, permitida uma única recondução, entre aqueles que atuam no desenvolvimento de atividades relacionadas à gestão do curso no Campus.*

**Parágrafo único.** *As regras e os procedimentos para a escolha dos representantes discentes e dos TAEs, serão definidas pelo Colegiado do curso.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3103  
consuni.cppgec@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 1ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 28 de junho de 2019.

EMERSON NEVES DA SILVA

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, em exercício

JAIME GIOLO

Presidente do Conselho Universitário